



OBJETO	Serviço de TV a cabo
--------	----------------------

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N. EDF. ANEXO 1, 13º ANDAR – PLANO PILOTO
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ/MF: 66.970.229/0001-67

Endereço: RUA HENRI DUNANT, 780, TORRE B, 3º ANDAR

Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04.709-110
----------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: WANDA ALVES PEREIRA / DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
--

Cargo REPRESENTANTE LEGAL/ REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 31/01/2022	Data de assinatura 30/01/2024	Data de vigência 07/02/24 a 06/02/25
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$372.431,28 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
---	--------------------------------------

Nota de Empenho: 2024NE000301

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/02/24, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO;
- b) formalização do reajuste contratual de 5,78%, referente ao IPCA acumulado entre os meses de janeiro/22 a dezembro/22, a partir de 07/02/23. Os novos valores são conforme anexo único a este instrumento; e
- c) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de janeiro/23 a dezembro/23, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.

Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa à prestação dos serviços em questão.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2022/023.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 No valor estimado da contratação, de R\$372.431,28 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2024NE000 , correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5660 – Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-

14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato terá vigência de 07/02/24 a 06/02/25, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.



14.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO

14.3. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

....."
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Wanda Alves Pereira
Procuradora

Douglas de Almeida Mendes
Procurador

/cr



Anexo Único – Valores reajustados em 5,78%

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	Reajuste 5,78%		
		<i>Preço unitário mensal</i>	<i>Preço total mensal</i>	<i>Preço global anual</i>
1. Ponto Básico	763	R\$ 28,56	R\$ 21.791,28	R\$ 261.495,36
2. Adicional de canais	763	R\$ 11,53	R\$ 8.797,39	R\$ 105.568,68
3. Ponto intermediário	1	R\$ 101,90	R\$ 101,90	R\$ 1.222,80
4. Ponto Especial	1	R\$ 345,37	R\$ 345,37	R\$ 4.144,44
Total			R\$ 31.035,94	R\$ 372.431,28